Original com Impressão Reduzida

PORTARIA Nº 481, DE 04 DE MARÇO DE 1991

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1990 e artigo 83, item XIV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 445, de 16 de agosto de 1989 do Ministério do Interior, tendo em vista o disposto no Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990 e o que consta do processo nº 1683/90-SUPES/RJ, resolve:

I - Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, em caráter de perpetuidade, a área de 63,7 ha (sessenta e três hectares e sete ares) correspondendo a uma faixa de 100 (cem) metros de largura circundando internamente todo o perímetro da propriedade, exclusive estrada de acesso, conforme descrita no Processo nº 1683/90-RJ, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Roça Grande, situada no município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.

II - Caberá ao responsável pela propriedade o cumprimento de todos os dispositivos legais contidos no Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990, promovendo a averbação de uma das vias do Termo de Compromisso no Cartório competente e dando-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do referido Decreto.

III- Verificado qualquer dano à área ora declarada, o responsável pela propriedade é obrigado a permitir e favorecer a sua regeneração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa civil e penal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA TONELLI MUNHOZ

(Of. nº 56/91)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE MARÇO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, com base na competência que lhe foi delegada no inciso VI da Portaria nº 49, de 06.04.90, da Secretaria da Administração Federal, e considerando os termos do artigo 7º, da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, resolve:

1. Divulgar as tabelas anexas, correspondentes aos valores de vencimentos, proventos, representação mensal, salário-família e gratificações dos servidores civis da União, com vigência para os meses de fevereiro e março de 1991.

2. Fica revogada a Portaria nº 108, de 06 de fevereiro de 1991, publicada em Diário Oficial de 13 subseqüente.

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA

(Of. s/nº)

SAF DRH — Anexo I da Lei 7.923 - 12/12/89 — Tabela de Vencimentos Aplicaveis aos Cargos e Empregos do Sistema de Classificacao de Cargos Instituido pela Lei n. 5.645/70. — TABELA: I — Vigencia: Fev e Mar/91 — Portaria n. 205/91

NIVEL SUPERIOR REFERENCIA	Cr$	NIVEL INTERMEDIARIO REFERENCIA	Cr$	NIVEL AUXILIAR REFERENCIA	Cr$
01	86.559,50	12	51.935,73	03	35.200,74
02	89.346,79	13	53.373,93	04	35.971,29
03	92.223,61	14	54.852,28	05	36.759,11
04	95.193,19	15	56.371,74	06	37.563,90
05	98.258,10	16	57.932,92	07	38.386,62
06	101.421,92	17	59.537,36	08	39.227,02
07	104.687,46	18	61.186,22	09	40.086,15
08	108.058,13	19	62.881,01	10	40.963,63
09	111.537,63	20	64.622,51	11	41.860,84
10	115.128,78	21	66.412,27	12	42.777,13
11	118.835,97	22	68.251,46	13	43.713,81
12	122.662,26	23	70.142,00	14	44.671,07
13	126.611,63	24	72.084,58	15	45.649,56
14	130.688,38	25	74.081,40	16	46.648,78
15	134.896,35	26	76.133,40	17	47.670,60
16	139.239,79	27	78.241,99	18	48.714,46
17	143.723,09	28	80.409,18	19	49.781,07
18	148.350,83	29	82.636,15	20	50.871,16
19	153.127,26	30	84.925,27	21	51.985,26
20	158.057,82	31	87.277,47	22	53.123,38
21	163.147,16	32	89.694,93	23	54.286,48
22	168.400,43	33	92.179,43	24	55.475,14
23	173.822,72	34	94.732,44	25	56.690,13
24	179.419,82	35	97.356,24	26	57.931,66
25	185.196,92			27	59.200,86
				28	60.496,62
				29	61.820,87
				30	63.175,04
				31	64.558,41
				32	65.971,64

SAF DRH — Cargos de Natureza Especial — TABELA: II — Vigencia: Fev e Mar/91 — Portaria n. 205/91

DENOMINACAO	RETRIBUICAO MENSAL
Ministro de Estado	1.038.920,00

(Anexo I Lei n. 7.995/90) DENOMINACAO	VENCIMENTO MENSAL	%	REPRESENTACAO MENSAL	GRATIFICACAO	RETRIBUICAO MENSAL
TRIBUNAL MARITIMO					
Juiz-Presidente	92.737,89	190	176.201,99	35.914,55	304.854,43
Juiz	92.737,89	175	162.291,30	35.914,55	290.943,74

DENOMINACAO	VENCIMENTO MENSAL	%	REPRESENTACAO MENSAL	RETRIBUICAO MENSAL
Secretario-Geral da Presidencia da Republica	252.434,92	100	252.434,92	504.869,84
Chefe de Gabinete Militar	252.434,92	100	252.434,92	504.869,84
Chefe do Estado-Maior das Forcas Armadas	252.434,92	100	252.434,92	504.869,84
Chefe Gab Pessoal Presidente Republica	252.434,92	100	252.434,92	504.869,84
Consultor Geral da Republica	233.329,59	100	233.329,59	466.659,18
Secretarios Secret Presid Repub	233.329,59	100	233.329,59	466.659,18
Secretario-Executivo	214.222,29	100	214.222,29	428.444,58
Subsecretario-Geral Secretaria-Geral/PR	214.222,29	100	214.222,29	428.444,58
Secretario-Geral do MRE	214.222,29	100	214.222,29	428.444,58

SAF DRH — Funcoes de Confianca — TABELA: II - A — Vigencia: Fev e Mar/91 — Portaria n. 205/91

DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

NIVEL	VENCIMENTO	%	REPRESENTACAO Cr$	RETRIBUICAO Cr$
DAS - 1	48.088,55	100	48.088,55	96.177,10
DAS - 2	54.820,95	115	63.044,09	117.865,04
DAS - 3	62.495,71	125	78.119,63	140.615,34
DAS - 4	71.245,22	130	92.618,78	163.864,00
DAS - 5	81.219,67	135	109.646,55	190.866,22
DAS - 6	92.590,12	153	141.662,88	234.253,00

DIRECAO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIAS - DAI

NS	VALOR MENSAL - Cr$	NM	VALOR MENSAL - Cr$
DAI - 3	21.132,13	DAI - 3	10.819,73
DAI - 2	16.905,73	DAI - 2	8.655,64
DAI - 1	13.524,52	DAI - 1	6.924,39

DIRECAO INTERMEDIARIA - DI

FUNCAO	VALOR
DI	21.132,13

RETRIBUICAO
Cargo de Direcao/Funcao Gratificada

CODIGO	VALOR
CD-1	295.272,00
CD-2	273.400,00
CD-3	251.528,00
CD-4	236.217,60
FG-1	72.819,70
FG-2	62.150,42
FG-3	51.489,27
FG-4	37.656,19
FG-5	28.966,30
FG-6	21.456,52
FG-7	15.893,72
FG-8	11.773,13
FG-9	9.537,11

SAF DRH — Anexo V da Lei n. 7.995/90 — Carreira Diplomata — TABELA: III — Vigencia: Fev e Mar/91 — Portaria n. 205/91

CLASSES	VENCIMENTO
MINISTRO DE 1. CLASSE	274.081,92
MINISTRO DE 2. CLASSE	242.603,58
CONSELHEIRO	221.620,71
1. SECRETARIO	211.121,71
2. SECRETARIO	200.634,17
3. SECRETARIO	179.651,68

Original com Defeito